



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1045 DE 2019

(Do Sr. Enrico Misasi)

Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, o registro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO**, associação suprapartidária constituída por representantes e membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Destaco que a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico terá os seguintes objetivos:

- I – lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a gestão e possibilitem a universalização do acesso ao saneamento básico no País, assegurando os ajustes necessários nos textos em discussão no Congresso Nacional;
- II – lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a proteção e a gestão dos recursos hídricos, assegurados os ajustes que se fizerem necessários nos textos em discussão no Congresso Nacional;
- III – propugnar pela máxima cooperação entre Parlamento, Estado, academia e sociedade para a solução dos problemas;
- IV – acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão, sugerindo, os devidos ajustes, quando necessário;
- V – atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o tema;
- VI – lutar pela disseminação de conhecimento e pela adoção de programas de educação ambiental voltados ao engajamento de toda sociedade, objetivando o uso racional dos recursos hídricos, a correta gestão dos resíduos sólidos e a universalização do saneamento básico;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

VII – lutar pela adoção de uma política de incentivos que possibilitem a universalização do saneamento básico, o uso racional da água e da correta gestão dos resíduos sólidos;

VIII – indicar ao Governo Federal a necessidade de se aumentar os investimentos em obras de segurança hídrica, da correta gestão dos resíduos sólidos e da universalização do saneamento básico, dentre outras;

IX – Acompanhar as tratativas inerentes a implementação do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, capitaneado pela ONU, que define os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com ênfase na efetiva universalização do saneamento, nos termos do ODS nº 6, que diz respeito ao acesso à água potável e saneamento básico;

X – Acompanhar as tratativas inerentes a implementação do documento “Diretrizes sobre Saneamento e Saúde (Guidelines on Sanitation and Health)”, lançado pela OMS em outubro de 2018;

XI – lutar pelo aprimoramento e adoção de mecanismos de controle, monitoramento e fiscalização, cada vez mais eficazes, de combate ao desmatamento, às queimadas e aos garimpos ilegais, como estratégia para o aumento da proteção e a redução das fontes de contaminação dos corpos hídricos;

XII – lutar pela revisão, com urgência, dos dispositivos da nova lei florestal (Lei nº 12.651/ 2012) que em muito flexibilizaram a ocupação das áreas de preservação permanente e privilegiaram o desmatamento, influenciando, negativamente, a produção de água, em todos os nossos biomas.

XIII – lutar pela implementação e fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas;

XIV – promover discussões referentes aos rios de classe 4 (usados como diluidores dos esgotos), com o intuito de aprimorar a legislação;

XV – acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a implementação da universalização do saneamento básico, bem a gestão dos recursos hídricos nos programas a cargo dos Executivos Municipais, Estaduais e Federal;

XVI – rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação específica de proteção aos recursos hídricos, a correta gestão dos resíduos sólidos e/ou que dificultem a universalização do acesso ao saneamento básico;

Na oportunidade, cabe ressaltar que serei o representante da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico perante o Congresso Nacional, na prestação das informações perante a Secretaria Geral da Mesa/SGM-CD e demais órgãos do Congresso Nacional.



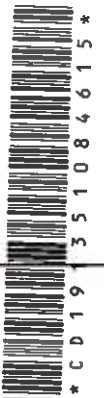


CÂMARA DOS DEPUTADOS

02 ABR. 2019

Sala das Sessões, 27 de março de 2019.

Enrico Misasi de J. Misasi
Deputado Enrico Misasi
PV/SP



* CD 19 1351084615 *


FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e sete de março de dois mil e dezenove, reuniu-se no Congresso Nacional, os seguintes parlamentares: Deputado Enrico Misasi (PV/SP), Deputado Marcelo Ramos, Senador Antonio Anastasia ; Deputado Célio Studart, Deputado Daniel Coelho , Deputado Fábio Trad, Deputada Geovania de Sá, com finalidade de instalar a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico, eleger o Conselho Executivo, e discutir outros assuntos de interesse geral. A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal. A atuação da FRENTE se norteará pelos princípios contidos na Constituição Brasileira, e será composta por uma Assembleia Geral e por um Conselho Executivo, com mandato de 2 (dois) anos . O estatuto da Frente foi disponibilizado para apreciação de todos os membros, conforme documentação (anexa). O Coordenador-Geral dá por instalada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico e este Secretário-Geral subscreve a presente Ata.

Brasília-DF, 29 de março de 2019.


Deputado Enrico Misasi
Coordenador-Geral


Deputado Célio Studart
Secretário-Geral

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Executivo da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento:

Coordenador-Geral:	Deputado Enrico Misasi (PV/SP)
Coordenador Região Nordeste:	Deputado Daniel Coelho (PPS/PE)
Coordenador Região Norte:	Deputado Marcelo Ramos (PR/AM)
Coordenador Região Sudeste:	Deputado Diego Andrade (PSD/MG)
Coordenadora Região Sul:	Deputada Geovania de Sá (PSDB/SC)
Centro-Oeste:	Deputado Fábio Trad (PSD/MS)
Secretário-Geral:	Deputado Célio Studart (PV/CE)

Brasília-DF, 29 de março de 2019.


Deputado Federal
PV/SP

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

ESTATUTO

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico, doravante designada neste Estatuto como Frente, instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão, bem como para atuar, conjuntamente com os Governos Federal, Estaduais e Municipais; a academia brasileira; a sociedade civil organizada; e demais instituições e órgãos afetos à questão, promover o enfrentamento da crise da água no Brasil, mitigando suas consequências, disseminando conhecimento, buscando soluções e o engajamento da população, o comprometimento governamental, principalmente por meio do planejamento urbano e ambiental e da educação ambiental, reger-se-á por este Estatuto.


Art. 2º A Frente, integrada por Deputadas e Deputados Federais, e Senadoras e Senadores filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

- I – lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a gestão e possibilitem a universalização do acesso ao saneamento básico no País, assegurando os ajustes necessários nos textos em discussão no Congresso Nacional;
- II – lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoam a proteção e a gestão dos recursos hídricos, assegurados os ajustes que se fizerem necessários nos textos em discussão no Congresso Nacional;
- III – propugnar pela máxima cooperação entre Parlamento, Estado, academia e sociedade para a solução dos problemas;
- IV – acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão, sugerindo, os devidos ajustes, quando necessário;
- V – atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o tema;
- VI – lutar pela disseminação de conhecimento e pela adoção de programas de educação ambiental voltados ao engajamento de toda sociedade, objetivando o uso racional dos recursos hídricos, a correta gestão dos resíduos sólidos e a universalização do saneamento básico;
- VII – lutar pela adoção de uma política de incentivos que possibilitem a universalização do saneamento básico, o uso racional da água e da correta gestão dos resíduos sólidos;



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

- VIII – indicar ao Governo Federal a necessidade de se aumentar os investimentos em obras de segurança hídrica, da correta gestão dos resíduos sólidos e da universalização do saneamento básico, dentre outras;
- IX – Acompanhar as tratativas inerentes a implementação do documento “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável”, capitaneado pela ONU, que define os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com ênfase na efetiva universalização do saneamento, nos termos do ODS nº 6, que diz respeito ao acesso à água potável e saneamento básico;
- X – Acompanhar as tratativas inerentes a implementação do documento “Diretrizes sobre Saneamento e Saúde (Guidelines on Sanitation and Health)”, lançado pela OMS em outubro de 2018;
- XI – lutar pelo aprimoramento e adoção de mecanismos de controle, monitoramento e fiscalização, cada vez mais eficazes, de combate ao desmatamento, às queimadas e aos garimpos ilegais, como estratégia para o aumento da proteção e a redução das fontes de contaminação dos corpos hídricos;
- XII – lutar pela revisão, com urgência, dos dispositivos da nova lei florestal (Lei nº 12.651/2012) que em muito flexibilizaram a ocupação das áreas de preservação permanente e privilegiaram o desmatamento, influenciando, negativamente, a produção de água, em todos os nossos biomas.
- XIII – lutar pela implementação e fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas;
- XIV – promover discussões referentes aos rios de classe 4 (usados como diluidores dos esgotos), com o intuito de aprimorar a legislação;
- XV – acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a implementação da universalização do saneamento básico, bem a gestão dos recursos hídricos nos programas a cargo dos Executivos Municipais, Estaduais e Federal;
- XVI – rechaçar qualquer tentativa de impor retrocessos à legislação específica de proteção aos recursos hídricos, a correta gestão dos resíduos sólidos e/ou que dificultem a universalização do acesso ao saneamento básico;
-
- ~~§ 1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no caput e seus incisos.~~
- § 2º Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no § 1º poderão conduzir campanhas autônomas.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

Art. 3º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 4º Compõem a Frente:

I – a Assembléia-Geral, composta dos Parlamentares filiados à Frente;

II – o Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Coordenador-Geral;
- b) 5 (cinco) Coordenadores Regionais;
- c) 1 (um) Secretário-Geral;

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º Compete à Assembleia Geral:

I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo ;

II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;

III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;

IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;

V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que convocada.

§ 2º As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:

I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;

II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;

III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente, com periodicidade, no mínimo, anual;

IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Coordenador Geral:



FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DO SANEAMENTO BÁSICO

I – representar a Frente perante a Câmara dos Deputados, nos termos do art. 3º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados nº 69, de 2005, e o Senado Federal;

II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;

III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;

IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos Coordenadores regionais auxiliar o Coordenador-Geral e substituí-lo em casos de impedimento.

§ 3º São atribuições do Secretário-Geral:

I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;

II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Federais e Senadores.

§ 5º Em caso de urgência, a nomeação de consultores convidados poderá ser feita pelo Conselho Executivo, ad referendum da Assembleia Geral.

Art. 7º A Frente será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.

Art. 8º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.


Art. 9º. A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11. Este Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.


Deputado Federal
PV/SP

Brasília, 29 de março de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

16/04/2019 15:45:32

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1045/2019
Autor da Proposição: ENRICO MISASI E OUTROS
Data de Apresentação: 02/04/2019
Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	208 (+ 2 Senadores)
Não Conferem	004
Fora do Exercício	001
Repetidas	022
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	235

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AJ ALBUQUERQUE	PP	CE
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
6	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
7	ALEX SANTANA	PDT	BA
8	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
12	ALTINEU CÔRTEZ	PR	RJ
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	AMARO NETO	PRB	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	AROLDI MARTINS	PRB	PR
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDA	PE
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDA	RJ

25	BACELAR	PODE	BA
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BIBO NUNES	PSL	RS
28	BILAC PINTO	DEM	MG
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BOSCO COSTA	PR	SE
31	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDAAM	
32	CACÁ LEÃO	PP	BA
33	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
38	CELSO MALDANER	MDB	SC
39	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
40	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
41	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
42	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
45	CRISTIANO VALE	PR	PA
46	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
50	DARCI DE MATOS	PSD	SC
51	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
52	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
53	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
54	DIEGO GARCIA	PODE	PR
55	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
56	DR. FREDERICO	PATRI	MG
57	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
58	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
59	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
60	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDAAC	
61	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
62	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
63	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
64	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
65	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
66	EDUARDO CURY	PSDB	SP
67	ENRICO MISASI	PV	SP
68	ERIKA KOKAY	PT	DF
69	EROS BIONDINI	PROS	MG
70	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
71	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
72	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
73	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE

74	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
75	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
78	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
79	FLORDELIS	PSD	RJ
80	FRED COSTA	PATRI	MG
81	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
82	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
83	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
85	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
86	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
87	GUILHERME MUSSI	PP	SP
88	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
89	HELDER SALOMÃO	PT	ES
90	HELIO LOPES	PSL	RJ
91	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
92	HILDO ROCHA	MDB	MA
93	HUGO MOTTA	PRB	PB
94	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
95	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
96	JÉSSICA SALES	MDB	AC
97	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
98	JOÃO CAMPOS	PRB	GO
99	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
100	JOÃO DANIEL	PT	SE
101	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
102	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
103	JOÃO ROMA	PRB	BA
104	JORGE BRAZ	PRB	RJ
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
107	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
108	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
109	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
110	JOSÉ NUNES	PSD	BA
111	JOSÉ RICARDO	PT	AM
112	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
113	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PR	MA
114	JUAREZ COSTA	MDB	MT
115	JÚLIO CESAR	PSD	PI
116	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
117	JÚNIOR MANO	PR	CE
118	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
120	LAURIETE	PR	ES
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

123	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
124	LINCOLN PORTELA	PR	MG
125	LOESTER TRUTIS	PSL	MS
126	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
127	LUIS MIRANDA	DEM	DF
128	LUIZA CANZIANI	PTB	PR
129	LUIZ CARLOS MOTTA	PR	SP
130	LUIZ LIMA	PSL	RJ
131	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
132	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP
133	LUIZÃO GOULART	PRB	PR
134	MANUEL MARCOS	PRB	AC
135	MARCELO NILO	PSB	BA
136	MARCELO RAMOS	PR	AM
137	MÁRCIO LABRE	PSL	RJ
138	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
139	MARCON	PT	RS
140	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
141	MARCOS PEREIRA	PRB	SP
142	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
143	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
144	MARRECA FILHO	PATRI	MA
145	MAURO LOPES	MDB	MG
146	MAURO NAZIF	PSB	RO
147	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
148	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
149	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
150	NICOLETTI	PSL	RR
151	NILTO TATTO	PT	SP
152	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
153	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
154	OSSESIO SILVA	PRB	PE
155	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
156	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
157	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
158	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
159	PAULO GUEDES	PT	MG
160	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
161	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
162	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
163	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
164	PEDRO UCZAI	PT	SC
165	PINHEIRINHO	PP	MG
166	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
167	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
168	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
169	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
170	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
171	RAUL HENRY	MDB	PE

172	REGINALDO LOPES	PT	MG
173	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
174	RENATA ABREU	PODE	SP
175	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
176	RICARDO BARROS	PP	PR
177	RICARDO IZAR	PP	SP
178	RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
179	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
180	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
181	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
182	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
183	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
184	RUBENS OTONI	PT	GO
185	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
186	SANDERSON	PSL	RS
187	SCHIAVINATO	PP	PR
188	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
189	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
190	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
191	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
192	TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDATO	
193	TITO	AVANTE	BA
194	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
195	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
196	VAVÁ MARTINS	PRB	PA
197	VERMELHO	PSD	PR
198	VICENTINHO	PT	SP
199	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
200	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
201	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
202	VINICIUS FARAH	MDB	RJ
203	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
204	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
205	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
206	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
207	ZÉ CARLOS	PT	MA
208	ZÉ VITOR	PR	MG

SENADORES

- 1 NELSINHO TRAD
- 2 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.045/2019

Autor: Enrico Misasi

**Data da
Apresentação:** 02/04/2019

Ementa: Requer a criação institucional, no âmbito da Câmara dos Deputados, da Frente Parlamentar Mista em Defesa do Saneamento Básico.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 16/04/2019

RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



3773DCF549